



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI Nº 3.458  
DE 30 DE ABRIL DE 2020.**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER VEÍCULOS E OUTROS BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Quatá autorizado a vender, mediante Processo Licitatório, os seguintes veículos e bens:

<i>Quantidade</i>	<i>Descrição do Veículo</i>	<i>Placa</i>	<i>Ano Fabricação</i>
01	VAN FIAT - DUCATO	EHE-1469	2013
01	VW Kombi	DMN 6518	2007
01	VW COMIL SVELTO	DMN 6523	2008
01	VAN FIAT - DUCATO	DJM 7374	2013
01	VAN FIAT - DUCATO	EHE 1468	2013
01	VW Gol Special	FIF 2722	2014
01	VW Gol Special	FOK 7713	2014
01	VW Ambulancia Saveiro	EHE 1470	2013
01	FORD/William Courier	EHE 1462	2010
01	VW Kombi	DBA 3451	2005
01	Trator TL85E NEW HOLLAND		2.007
01	Trator Pá Carregadeira New Rolland W 130		2.008


<i>Quantidade</i>	<i>Descrição do Bem Móvel</i>	<i>Tipo</i>
01	Carreta Agricola Mod. Reboke 6 TN	Sucata

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 30 de Abril de 2020.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal de Exercício

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa